

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRDOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. **ITENS: 13 a 16, 19 a 21, 24, 25, 28 a 35 e 38 a 43 - Exclusivamente** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2.2. **ITENS: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 17, 22, 26 e 36 - Cota Principal** que correspondente a **75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.2.3. **ITENS: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 18, 23, 27 e 37 - Cota Reservada** que correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais desta secretaria, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados. Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, obsoletos, com desgaste decorrente do uso contínuo, apresentando frequentes falhas técnicas, baixa eficiência energética e custos elevados de manutenção, o que compromete o desempenho das atividades institucionais. Além disso, a inexistência ou insuficiência de determinados equipamentos prejudica o adequado funcionamento dos setores, impactando diretamente a execução das atividades rotineiras. A aquisição dos referidos bens permitirá a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho dos servidores/colaboradores, a otimização dos processos internos e a redução de custos operacionais a médio e longo prazo, especialmente no que se refere ao consumo de

energia e manutenção corretiva. O procedimento licitatório mostra-se necessário para garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, resta devidamente justificada a instauração de processo licitatório para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, por se tratar de medida indispensável ao atendimento do interesse público e ao regular funcionamento desta instituição.

**2.2.** Trata-se da motivação para licitar, com vista ao atendimento da demanda quanto à aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando manter as operações administrativas desempenhadas por esta secretaria, bem como oferecer atendimento aos munícipes que diariamente comparecem à secretaria, e para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculados a Secretaria Municipal de Receita.

**2.3.** Tendo em vista a necessidade de darmos andamento em diversos serviços da secretaria. A aquisição de equipamentos de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos é de extrema importância para mantermos o bom funcionamento dos diversos setores contidos nesta Secretaria, como também a renovação de alguns por itens novos. O mesmo é necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação, turismo e agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**2.4.** A referida aquisição pauta-se na premente necessidade de renovação e estruturação dos Equipamentos disponíveis nesta Pasta de Governo. Atualmente, observa-se que parte dos equipamentos apresenta avançado estado de obsolescência e desgaste natural, fazendo com que a atualização desses equipamentos contribua para a prestação de um Serviço mais rápido ao munícipe e melhor amparado para os Servidores. Ademais, a modernização da infraestrutura visa não apenas assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados ao munícipe, mas também garantir a observância ao princípio da economicidade, uma vez que novos equipamentos proporcionam redução no consumo de energia elétrica e maior durabilidade operacional. Desta feita, a deflagração do processo licitatório é medida imperativa para assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrito cumprimento aos preceitos legais vigentes.

**2.5.** A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas por esta Secretaria e por seus respectivos equipamentos socioassistenciais. Os referidos bens são indispensáveis para o desenvolvimento das ações e serviços ofertados à população, especialmente aqueles voltados à proteção social básica e especial em situação de vulnerabilidade, bem como à execução de programas, projetos, oficinas, reuniões técnicas, capacitações e atendimentos individuais e coletivos realizados nos diversos setores vinculados à Secretaria. Ressalta-se que parte dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos atualmente existentes se encontra obsoleta, com desgaste natural pelo tempo de uso ou em quantidade insuficiente, comprometendo a eficiência dos serviços prestados, a organização dos ambientes de trabalho e o atendimento digno aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A aquisição pretendida contempla itens essenciais, os quais contribuirão para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a conservação adequada de alimentos e materiais, bem como para o fortalecimento das atividades

socioeducativas e administrativas. Destaca-se ainda que a demanda está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria, não se tratando de aquisição supérflua, mas de investimento necessário para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a pertinência da aquisição dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a fim de garantir o pleno funcionamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, beneficiando diretamente a população usuária dos serviços socioassistenciais.

**2.6.** A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, institucionais e de apoio desenvolvidas por esta Secretaria. Os equipamentos pretendidos são essenciais para o suporte às rotinas administrativas, reuniões institucionais, atendimento ao público, recepção de autoridades, bem como para o apoio às atividades intersetoriais que envolvem a articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Ressalta-se que parte dos bens atualmente disponíveis se encontra obsoleta, desgastada pelo uso contínuo ou insuficiente para atender à demanda existente, o que compromete a eficiência dos trabalhos, a organização dos ambientes e o adequado suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria. A aquisição dos itens permitirá a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a adequada conservação de alimentos e materiais, além de proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, eventos institucionais e atendimentos internos e externos. Destaca-se que a referida aquisição está em consonância com o planejamento administrativo da Secretaria de Governo, não configurando despesa supérflua, mas sim investimento necessário para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da aquisição dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de modo a assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo.

**2.7.** A necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos, visando atender a Secretaria de Mobilidade Urbana tendo em vista o atendimento aos servidores e cidadãos do município de Santa Cruz do Capibaribe. Desta forma, permitindo que todas as dependências e todos servidores estejam aptos para desempenharem suas funções no serviço público aos cidadãos da cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

**2.8.** A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de instauração de processo licitatório para a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe. A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e fiscalização de ações e serviços essenciais relacionados a manutenção urbana, iluminação pública, saneamento, gestão ambiental, parques, equipamentos públicos e demais atividades correlatas, demandando, para tanto, estrutura administrativa adequada e compatível com suas atribuições institucionais. A aquisição dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos tem como objetivo modernizar, aparelhar e estruturar os setores administrativos e operacionais da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho, maior celeridade na tramitação de processos, adequado suporte às atividades técnicas e administrativas, bem como atendimento mais eficiente ao público interno e externo. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de abertura de processo

licitatório para a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, medida indispensável para o fortalecimento da estrutura administrativa e o aprimoramento dos serviços ofertados à população.

**2.9.** Considerando a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para o exercício de 2026. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas permanentes e essenciais desta Secretaria, garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde, o atendimento adequado à população e o cumprimento das políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Ressalta-se que os contratos atualmente vigentes não suprem integralmente as necessidades previstas para o exercício de 2026, seja em razão do término de sua vigência, seja pelo aumento da demanda dos serviços de saúde, tornando imprescindível a realização de novo certame licitatório. Dessa forma, justifica-se a instauração do processo licitatório para o exercício de 2026, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento adequado às necessidades da população.

**2.10.** A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste documento, apresentar a presente Justificativa Técnica e Administrativa para a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS. Os ambientes de práticas esportivas e de lazer da cidade carecem de um maior cuidado visando a melhoria das condições de trabalho e conforto dos praticantes/atletas que frequentam esses espaços. A aquisição dos referidos bens permitirá a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho dos servidores/colaboradores, a otimização dos processos internos e a redução de custos operacionais a médio e longo prazo, especialmente no que se refere ao consumo de energia e manutenção corretiva. O procedimento licitatório mostra-se necessário para garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, resta devidamente justificada a instauração de processo licitatório para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, por se tratar de medida indispensável ao atendimento do interesse público e ao regular funcionamento desta instituição.

**2.11.** A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de instauração de processo licitatório para a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Subprefeitura da Vila do Pará do Município de Santa Cruz do Capibaribe. A Subprefeitura é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e fiscalização de ações e serviços essenciais relacionados a manutenção urbana, iluminação pública, saneamento, gestão ambiental, parques, equipamentos públicos e demais atividades correlatas, demandando, para tanto, estrutura administrativa adequada e compatível com suas atribuições institucionais. A aquisição dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos tem como objetivo modernizar, aparelhar e estruturar os setores administrativos e operacionais da Subprefeitura, proporcionando melhores condições de trabalho, maior celeridade na tramitação de processos, adequado suporte às atividades técnicas e administrativas, bem como atendimento mais eficiente ao público interno e externo. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,

medida indispensável para o fortalecimento da estrutura administrativa e o aprimoramento dos serviços ofertados à população.

**2.12.** Trata-se da motivação para licitar, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, objetivando atender as demandas dos diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE. A aquisição dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos tem como objetivo modernizar, aparelhar e estruturar os setores administrativos e operacionais da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho, maior celeridade na tramitação de processos, adequado suporte às atividades técnicas e administrativas, bem como atendimento mais eficiente ao público interno e externo. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Por fim, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### **3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**3.1.** O estudo técnico preliminar que serviu de fundamento para a elaboração deste termo de referência encontra-se anexo aos autos do processo

### **4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO**

**4.1.** A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

**4.2.** A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

**4.2.1.** O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, conseqüentemente, menores custos de propriedade).

### **5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

**5.1.** Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

### **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**